DECRETO Nº 5.458, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Declara ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art.1º Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022, referente ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Os departamentos que executam serviços considerados essenciais obedecerão à escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de junho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820